

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.699, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

*"Revoga os artigos 26 e 44-A, da Lei
1.568/2012 e dá outras providências"*


A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS,
aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os artigos 26 e 44-A, da Lei Municipal
1.568/2012.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, ESTADO
DE GOIÁS, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e
quatorze (25/11/2014).



AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO)